



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude das férias regulamentares do Superintendente desta Autarquia, no período de 10/09 a 09/10/2018, assim como exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando que o atual contrato com a contratada expirá em 01/10/2018, que possui como objeto a prestação de serviços que tem por objeto a subscrição de licença de suporte e atualização do antimalware corporativo eset endpoint protection advanced;

Considerando a manifestação CTI/DIRAD contida no Despacho Simples, doc. SEI nº 0096039;

Considerando ainda a justificativa constante no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0097195, devidamente acordada pela Diretoria de Administração por meio do Despacho Simples DIRAD, registrado no SEI sob o nº 0097289,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração do segundo termo aditivo firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e a empresa Uhlig & Korovsky Tecnologia Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.011.419/0001-41, que possui como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 54/2016, por mais 12 meses a contar de 01/10/2018 e o reajuste do contrato em 4,1927 %, nos termos da cláusula décima primeira do ajuste e da variação do índice do IPCA passando o mesmo para R\$ 23.516,29 (vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014, no Parecer da Procuradoria Federal Especializada junto a Sudam nº 00190/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob nº 0097148, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00074/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0097170.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na

próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Superintendente Substituto(a)**, em 27/09/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097527** e o código CRC **11FD3C40**.